



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024-CMMC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024-DL/CMMC.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DO OBJETO

O processo administrativo em epígrafe, tem como finalidade a contratação de empresa para execução dos serviços referente ao projeto de interior e mobiliários para o prédio da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata-se de Certame Administrativo, dispensa simplificada, realizado com base legal no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, onde se verifica a admissibilidade de Dispensa de Licitação contratação que envolva pequenos valores, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Verifica-se que esse valor foi atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos, Inciso II do caput do art. 75, nos termos abaixo:

Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

Conforme dispõe o inciso IV, artigo 23 da Lei 14.133/21 foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores que atuam diretamente com ramo atividade desta dispensa, conforme documentos e mapa de preços e média contidos nos autos do processo, além de publicado aviso de dispensa de licitação na página oficial da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, conforme dispõe o § 3º, artigo 75 da lei 14.133/21 que teve por objetivo recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados está com êxito uma vez que houve manifestação e recebimento de novas propostas.

Após cumprido o prazo para coleta de novas propostas, a escolha recaiu sobre a Empresa **ANTONIO PORTELA DE SOUSA**, CNPJ 40.275.821/0001-90, que apresentou menor preço, perfazendo o valor de total de **R\$ 43.000,00** (Quarenta e três mil reais) recebida através do E-mail: licitacaocmmc@gmail.com.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e todas as peças que instruem os autos do Processo Administrativo, a Empresa **ANTONIO PORTELA DE SOUSA**, CNPJ 40.275.821/0001-90, apresentou proposta ofertando o menor preço por item, conforme demonstrado nos autos.

Mojuí dos Campos, 09 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024-DRH-DF